



Comprovante de Publicação

Nº: **28429**

Identificação: **4496/2015**

Data/Hora Veiculação: **26/11/2015 17:01**

Data Publicação :  
**27/11/2015**

Ato: **DECRETO Nº 29.045/2015**

Assunto: **DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPA.**

**Completo**

DECRETO Nº 29.045/2015 Súmula: ?Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado nos arts. 2º, 5º, ?e? e ?h?, 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 8238/2015, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, ?e? e ?h? e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941: I - ÁREA de 10.850,52m², compreendendo 1808,42 m de extensão x 6,00 m de largura: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.164.878.1135 m e E 667.440.2252 m, situado na divisa com a faixa de servidão de uma Rede Coletora ? Projeto Existente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°4055" e 21,54 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.164.874.8751 m e E 667.461.4329 m, situado na divisa com a Rua Magnólia, a aproximadamente 116,47 m da esquina com a Rua Hortência; Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.164.874.6456 m e E 667.469.3826 m, situado na divisa com a Rua Magnólia, a aproximadamente 126,35 m da esquina com a Rua Hortência, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°4811" e 91,00 m até o vértice PV402, de coordenadas N 7.164.873.3700 m e E 667.560.3786 m, deste com azimute de 85°379" e 86,04 m até o vértice PV403, de coordenadas N 7.164.879.9418 m e E 667.646.1630 m, deste com azimute de 12°346" e 108,23 m até o vértice PV404, de coordenadas N 7.164.985.5791 m e E 667.669.7144 m, deste com azimute de 72°4620" e 33,14 m até o vértice PV405, de coordenadas N 7.164.995.3944 m e E 667.701.3681 m, deste com azimute de 50°146" e 87,43 m até o vértice PV406, de coordenadas N 7.165.051.5580 m e E 667.768.3713 m, deste com azimute de 351°505" e 19,86 m até o vértice PV407, de coordenadas N 7.165.071.2162 m e E 667.765.5507 m, deste com azimute de 15°1039" e 41,14 m até o vértice PV408, de coordenadas N 7.165.110.9201 m e E 667.776.3213 m, deste com azimute de 358°331" e 24,83 m até o vértice PV409, de coordenadas N 7.165.135.7338 m e E 667.775.4802 m, deste com azimute de 312°114" e 29,52 m até o vértice PV410, de coordenadas N 7.165.155.4956 m e E 667.753.5482 m, deste com azimute de Decreto nº 29.045/2015 ? Pág.2/4 298°324" e 31,23 m até o vértice PV411, de coordenadas N 7.165.170.1833 m e E 667.725.9905 m, deste com azimute de 323°5541" e 67,21 m até o vértice PV412, de coordenadas N 7.165.224.5108 m e E 667.686.4148 m, deste com azimute de 303°2840" e 48,01 m até o vértice PV413, de coordenadas N 7.165.250.9952 m e E 667.646.3675 m, deste com azimute de 339°954" e 25,18 m até o vértice PV414, de coordenadas N 7.165.274.5249 m e E 667.637.4129 m, deste com azimute de 327°936" e 21,06 m até o vértice PV415, de coordenadas N 7.165.292.2159 m e E 667.625.9943 m, deste com azimute de 294°2643" e 48,31 m até o vértice PV416, de coordenadas N 7.165.312.2086 m e E 667.582.0129 m, deste com azimute de 328°5130" e 39,00 m até o vértice PV417, de coordenadas N 7.165.345.5884 m e E 667.561.8439 m, deste com azimute de 337°5017" e 73,90 m até o vértice PV418, de coordenadas N 7.165.414.0284 m e E 667.533.9670 m, deste com azimute de 41°3921" e 61,34 m até o vértice PV419, de coordenadas N 7.165.459.8536 m e E 667.574.7325 m, deste com azimute de 20°2024" e 22,68 m até o vértice PV420, de coordenadas N 7.165.481.1238 m e E 667.582.6174 m, deste com azimute de 50°216" e 20,75 m até o vértice PV421, de coordenadas N 7.165.494.3613 m e E 667.598.5914 m, deste com azimute de 13°1619" e 16,31 m até o vértice PV422, de coordenadas N 7.165.510.2363 m e E 667.602.3359 m, deste com azimute de 310°4644" e 15,73 m até o vértice PV423, de coordenadas N 7.165.520.5108 m e E 667.590.4239 m, deste com azimute de 348°283" e 38,02 m até o vértice PV424, de coordenadas N 7.165.557.7610 m e E 667.582.8232 m, deste com azimute de 246°4855" e 26,54 m até o vértice PV425, de coordenadas N 7.165.547.3124 m e E 667.558.4266 m, deste com azimute de 314°243" e 34,73 m até o vértice PV426, de coordenadas N 7.165.571.4564 m e E 667.533.4642 m, deste com azimute de 323°336" e 13,37 m até o vértice PV427, de coordenadas N 7.165.582.2092 m e E 667.525.5226 m, deste com azimute de 250°1931" e 27,82 m até o vértice PV428, de coordenadas N 7.165.572.8414 m e E 667.499.3233 m, deste com azimute de 274°3749" e 29,70 m até o vértice PV345, de coordenadas N 7.165.575.2387 m e E 667.469.7238 m, deste com azimute de 294°3214" e 25,80 m até o vértice PV346, de coordenadas N 7.165.585.9530 m e E 667.446.2538 m, deste com azimute de 294°3214" e 20,00 m até o vértice PV347, de coordenadas N

7.165.594.2586 m e E 667.428.0599 m, deste com azimute de 294°3214" e 20,00 m até o vértice PV348, de coordenadas N 7.165.602.5643 m e E 667.409.8661 m, deste com azimute de 294°3214" e 7,40 m até o vértice PV349, de coordenadas N 7.165.605.6374 m e E 667.403.1344 m, deste com azimute de 242°2216" e 32,53 m até o vértice PV350, de coordenadas N 7.165.590.5539 m e E 667.374.3177 m, deste com azimute de 284°2037" e 29,30 m até o vértice PV351, de coordenadas N 7.165.597.8126 m e E 667.345.9311 m, deste com azimute de 284°2037" e 36,49 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.165.606.8522 m e E 667.310.5797 m, situado na divisa com a Rua Lotus, a aproximadamente 57,08 m da divisa com o lote ?D2?, de matrícula nº 41.030; Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.164.860.5623 m e E 667.049.5983 m, situado na divisa com a Rua Malva, a aproximadamente 5,97 m da esquina com a Rua Primavera, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°4513" e 35,20 m até o vértice PV126, de coordenadas N 7.164.884.4582 m e E 667.023.7510 m, deste com azimute de 255°5356" e 9,94 m até o vértice PV127, de coordenadas N 7.164.882.0359 m e E 667.014.1082 m, deste com azimute de 344°5015" e 39,88 m até o vértice PV128, de coordenadas N 7.164.920.5275 m e E 667.003.6772 m, deste com azimute de 11°421" e 15,10 m até o vértice PV129, de coordenadas N 7.164.935.3138 m e E 667.006.7394 m, deste com azimute de 308°3316" e 21,20 m até o vértice PV130, de coordenadas N 7.164.948.5268 m e E 666.990.1606 m, deste com azimute de 262°552" e 23,59 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.164.945.2837 m e E 666.966.7955 m, situado na divisa com a Rua Primavera, a aproximadamente 49,18 m da esquina com a Rua Begonia; Decreto nº 29.045/2015 ? Pág.3/4 Inicia-se a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.165.046.3623 m e E 666.924.2459 m, situado na divisa com a Rua Primavera, a aproximadamente 21,58 m da divisa com o lote nº 02, quadra F, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°2347" e 14,92 m até o vértice PV229, de coordenadas N 7.165.048.2828 m e E 666.909.4511 m, deste com azimute de 252°5455" e 19,00 m até o vértice PV230, de coordenadas N 7.165.042.7009 m e E 666.891.2895 m, deste com azimute de 353°1837" e 5,94 m até o vértice PV231, de coordenadas N 7.165.048.5982 m e E 666.890.5978 m, deste com azimute de 264°277" e 14,35 m até o vértice PV232, de coordenadas N 7.165.047.2106 m e E 666.876.3134 m, deste com azimute de 266°5419" e 15,05 m até o vértice PV233, de coordenadas N 7.165.046.3982 m e E 666.861.2879 m, deste com azimute de 255°1325" e 2,84 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.165.045.6750 m e E 666.858.5460 m, situado na divisa com a Rua dos Gerânios, a aproximadamente 40,62 m da divisa com o lote nº 01, quadra F; Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.165.018.5286 m e E 666.988.9195 m, situado na divisa com a Rua Begonia, a aproximadamente 23,14 m da esquina com a Rua Primavera, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°1819" e 4,69 m até o vértice PV246, de coordenadas N 7.165.023.1786 m e E 666.988.2912 m, deste com azimute de 350°4451" e 87,92 m até o vértice PV247, de coordenadas N 7.165.109.9517 m e E 666.974.1554 m, deste com azimute de 12°746" e 29,55 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.165.138.8422 m e E 666.980.3645 m, situado na divisa com a Rua Primavera, a aproximadamente 118,52 m da esquina com a Rua Begonia; Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.165.291.8491 m e E 667.039.3667 m, situado na divisa com a Rua Crisantemo, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°222" e 29,90 m até o vértice PV296, de coordenadas N 7.165.320.8707 m e E 667.032.1519 m, deste com azimute de 38°518" e 15,50 m até o vértice PV297, de coordenadas N 7.165.332.9416 m e E 667.041.8753 m, deste com azimute de 74°3913" e 20,00 m até o vértice PV298, de coordenadas N 7.165.338.2347 m e E 667.061.1622 m, deste com azimute de 74°3913" e 28,71 m até o vértice até o vértice E31, de coordenadas N 7.165.345.8324 m e E 667.088.8467 m, situado na divisa com a Rua das Camélias, a aproximadamente 8,89 m da divisa com o lote s/n, de matrícula não localizada. Parágrafo 1º. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1.808,42m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 10850,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Parágrafo 2º. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários ? BACIA BARIGUI - SUB BACIA B-1, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Araucária ? Paraná. Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados. Decreto nº 29.045/2015 ? Pág.4/4 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2015. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8238/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.26 11:14:24 -0200